



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Projeto de Resolução Legislativa n° 008/2021

"Altera o horário de início das Sessões Ordinárias Legislativas até 31 de dezembro de 2021".

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que confere o seu Regimento Interno, apresenta para apreciação e posterior votação o presente Projeto de Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica antecipado o horário de início das Sessões Legislativas Ordinárias que dispõe o art. 175 do Regimento Interno, para às 18 horas, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa Osmar Vargas dos Santos - Ipê, em 30 de abril de 2021.

Ver. VALTER LUIZ PARIZOTTO
Presidente

Ver. IVAR GUERRA
Vice - Presidente

Ver. VALDIR PEREIRA BUENO
Secretário

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas".



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Justificativa ao Projeto de Resolução Legislativa nº 008/2021

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que este subscreve, vem através deste Projeto de Resolução Legislativa nº. **08/2021**, alterar o início das Sessões Legislativas Ordinárias desta Legislatura.

O objetivo da proposta é antecipar o início das sessões legislativas ordinárias das 19 horas para as 18 horas, considerando o momento atual que estamos vivenciando a Pandemia COVID-19 e a Situação de Emergência da Saúde Pública, bem como a estação de inverno e períodos de frio que inicia-se, em especial na região Sul deste país.

A pretendida alteração já foi exposta a todos os Vereadores dessa casa, sendo consenso entre todos que a antecipação do horário de início representará maior participação da comunidade que assiste as transmissões através da internet, bem como a participação presencial do público tão logo seja autorizada, observados os protocolos de saúde.

Assim, solicitamos aos Nobres Colegas a apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução Legislativa, o qual após aprovado pelo Plenário será promulgado para os efeitos legais.

Atenciosamente,

Ver. VALTER LUIZ PARIZOTTO
Presidente

Ver. IVAR GUERRA
Vice - Presidente

Ver. VALDIR PEREIRA BUENO
Secretário

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas".